

EMENDA N° - PLEN
(ao PLV nº 7, de 2021)

Dê-se a seguinte redação ao § 8º do art. 1º do Projeto de Lei de Conversão (PLV) nº 7, de 2021:

“Art. 1º

.....

§ 8º O Poder Executivo deverá realizar o aproveitamento dos empregados da Eletrobras e de suas subsidiárias demitidos sem justa causa durante os 12 (doze) meses subsequentes à desestatização de que trata esta Lei em empresas públicas federais, em cargos de mesma complexidade ou similaridade, com equivalência de seus vencimentos.”

JUSTIFICAÇÃO

Os empregados da Eletrobras e de suas subsidiárias são profissionais experientes, capacitados e bem treinados.

Seria muito injusto ignorar o risco de que essas brasileiras e esses brasileiros que compõem os quadros da Eletrobras e de suas subsidiárias sejam demitidos no bojo das reestruturações que costumam ocorrer depois das privatizações. Principalmente porque ingressaram na Eletrobras por concurso público. Uma conquista pessoal advinda de esforço próprio, usualmente com muitos sacrifícios e renúncias. É preciso valorizar o concurso público, pois representa o amálgama dos princípios da Administração Pública: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Esses profissionais merecem um tratamento digno, à altura de seus méritos, e não simplesmente serem demitidos e receberem as verbas rescisórias determinadas pela legislação trabalhista. Por isso, apresentamos esta emenda, que obriga a União a recolocar, em empresas públicas ou sociedades de economia mista sob seu controle, os empregados da Eletrobras e de suas subsidiárias que sejam demitidos nos doze meses subsequentes à privatização. Ganham os trabalhadores, que permanecerão empregados e com renda para sustentar suas famílias, e ganha a União, que manterá excelentes profissionais nos quadros da Administração Pública indireta.

Por fim, cabe salientar que há inúmeros precedentes de medidas semelhantes a que propomos. Inclusive, a transferência de empregados públicos foi regulamentada há anos pela Administração Pública.

Ante o exposto, peço o apoio das Senhoras Senadoras e dos Senhores Senadores para a aprovação desta emenda.

Sala das Sessões,